



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA FLORESTAL, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM Nº 65/2025.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Florestal, para ingresso no 1º semestre de 2025.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 48 meses.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital Nº 010/2023.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgef>.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgef@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O processo seletivo destina-se a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com formação em Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira e áreas afins, exclusivamente para nível de Bacharelado. Poderão, também, fazer parte do corpo discente engenheiros(as) portadores de diploma obtido no exterior, cujos currículos e títulos sejam equivalentes as áreas afins à Ciência Florestal no Brasil.

2.1.1 Os profissionais de áreas afins deverão comprovar, por documentação legal, o exercício profissional em Ciências Florestais por período superior a dois anos. Para fins de comprovação de atuação em Ciências Florestais não será considerado como comprovante a publicação de trabalhos científicos em periódicos e apresentação de trabalhos em eventos.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

4. INSCRIÇÕES

4.1.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas para cada área de concentração/linha de pesquisa/orientador. Caso efetuar mais de uma inscrição na mesma área de concentração/linha de pesquisa/orientador, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.2. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:



4.2.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no item 7 do ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

4.2.2. Conforme item 2.6 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.3 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.3.1 Histórico Escolar do Mestrado;

4.3.2 Curriculum Vitae, modelo Lattes CNPq completo, com comprovação (somente) dos itens discriminados no Ponto 1 do ANEXO 1.

4.3.2.1 O Ponto 1 do ANEXO 1, deste edital específico, deve ser preenchido e anexado, pelo(a) candidato(a), com as quantidades de cada item;

4.3.2.2 O(A) candidato(a) que não apresentar pelo menos uma (01) publicação (conforme as publicações discriminadas no Grupo A do Ponto 1 do ANEXO 1) será desclassificado(a).

4.3.3 Se possuir vínculo empregatício, o(a) candidato(a) deve enviar declaração do empregador concordando com a realização do Curso, caso contrário será desclassificado(a);

4.3.4 Projeto de Trabalho Científico deverá conter pelo menos: dados de identificação do(a) autor(a)/candidato(a), Área de Concentração e Linha de Pesquisa, orientador(a) pretendido(a), título do projeto, introdução, justificativa, objetivo(s), hipótese(s) de pesquisa e impacto (contribuições que podem ser geradas para o desenvolvimento do setor florestal).

4.3.4.1 O Projeto de Trabalho Científico **não** deverá ter citações bibliográficas;

4.3.4.2 O Projeto de Trabalho Científico deverá ser apresentado em **no máximo três páginas**, projetos que ultrapassem três páginas serão desclassificados.

4.3.4.3 O Projeto de Trabalho Científico deve ser de autoria do(a) candidato(a) e não deve estar relacionado a projetos institucionais, pois tem função de avaliação da capacidade técnico-científica do(a) candidato(a).

4.3.4.4 O(A) candidato(a) deverá indicar o seu **endereço eletrônico** no **ANEXO 1** para receber o localizador da sala virtual onde será realizada a prova de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica. A não inclusão dessa informação desclassifica o(a) candidato(a).

4.3.4.5 O(A) candidato(a) deverá providenciar computador com web câmera e som para a realização da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica;

4.3.4.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de comunicação que venham a ocorrer na prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, via web;

4.3.4.7 Os documentos devem ser inseridos no sistema de inscrição, em formato PDF, na ordem que estão listados neste edital e no Anexo 1.

4.3.4.8 A não observação das normas, não desclassificadoras, colocadas neste edital poderão servir de desempate em favor do(a) candidato(a) que seguiu as normas do edital;

4.3.4.9 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail ppgef@ufsm.br.

4.3.5 Declaração de não uso de qualquer tipo de Inteligência Artificial para a elaboração do Trabalho científico submetido a este edital.



4.3.6 O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizado em duas fases.

5.1 Primeira Fase: Será eliminatória e consistirá na análise da documentação constante no item 3 – “Da Documentação Necessária à análise do candidato”, do presente Edital, conforme o ANEXO 1 - Pontos 1, 2 e 3);

5.1.1 Ponto 1 (peso três): resultado da análise do Curriculum Vitae. A nota do Ponto 1: Curriculum Vitae de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, observando o seguinte:

5.1.1.1 Para cada grupo, sequenciam-se os(as) candidatos(as) da Área de Concentração na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos examinadores;

5.1.1.2 Os valores de referência obtidos para cada grupo corresponderão ao valor do peso para fins de cálculo da nota do(a) candidato(a) em cada grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

5.1.1.3 A soma das notas dos(as) candidatos(as) nos Grupos A e B, corresponderá à nota final do Ponto 1: Curriculum Vitae.

5.1.2 Ponto 2 (peso quatro): análise do Projeto de Trabalho Científico, cujos pontos a serem avaliados são:

5.1.2.1 Adequação com a linha de pesquisa;

5.1.2.2 Contextualização em âmbito nacional com a área de concentração e linha de pesquisa;

5.1.2.3 Obediência à norma e qualidade técnico-científica;

5.1.2.4 Clareza e coerência das ideias apresentadas no Projeto;

5.1.2.5 Pertinência da(s) hipótese(s) apresentada(s);

5.1.2.6 Correção ortográfica e gramatical;

5.1.2.7 Caracterização do impacto do Projeto;

5.1.3 Ponto 3 (peso três): média global das disciplinas do Curso de Mestrado.

5.2 Dos Pedidos de reconsideração: O prazo para o pedido de reconsideração para o resultado de qualquer etapa é de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua publicação.

5.3 O pedido de reconsideração, **devidamente fundamentado e assinado pelo(a) candidato(a)**, deverá ser enviado em arquivo digital, em formato PDF, via e-mail para o endereço ppgef@ufsm.br.

5.4 O resultado dos pedidos de reconsideração serão divulgados na página do PPGEF: www.ufsm.br/ppgef.

5.5 **Segunda Fase:** A prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica:

5.5.1 A prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, será realizada de acordo com o **cronograma geral**, para os(as) candidatos(as) selecionados(as) à Segunda Fase.



- 5.5.2 O horário da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, será publicada, na página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgef/>, respeitando o cronograma geral.
- 5.5.3 O tempo máximo de duração da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica é de trinta minutos;
- 5.5.4 A prova de acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica será gravada, e será obrigatório a apresentação de documento de identificação com foto no início da prova.
- 5.5.5 Os pontos a serem avaliados:
- 5.5.5.5 Amplitude e profundidade dos conhecimentos técnicos-científicos;
 - 5.5.5.6 Interesse e motivação despertados;
 - 5.5.5.7 Uso adequado de termos técnicos;
 - 5.5.5.8 Domínio do assunto;
 - 5.5.5.9 Objetividade e comunicabilidade;
 - 5.5.5.10 Coerência entre a Trajetória Acadêmica e Projeto de Trabalho científico.
 - 5.5.5.11 Enquadramento no Tempo.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) será 7,0 (sete).

6.2 Dos Pedidos de reconsideração: O prazo para o pedido de reconsideração para o resultado de qualquer etapa é de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua publicação.

6.3 O pedido de reconsideração, **devidamente fundamentado e assinado pelo(a) candidato(a)**, deverá ser enviado em arquivo digital, em formato PDF, via e-mail para o endereço ppgef@ufsm.br.

6.4 O resultado dos pedidos de reconsideração serão divulgados na página do PPGEF: www.ufsm.br/ppgef.

7. Dos Pedidos de Recurso

7.1 Pedidos de recurso ao resultado final divulgado pela PRPGP deverão ser solicitados ao Colegiado pelo e-mail ppgef@ufsm.br, com o assunto Recurso ao Edital 65/2024 e “nome do(a) candidato(a)” conforme cronograma publicado no Edital 65/2024.

7.2 A Nota Geral mínima para a classificação final será de 7 (sete).

7.3 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito pelo maior número de publicações.

COORDENADOR(A)
Coordenador(a) do Curso de Doutorado em Engenharia Florestal



ANEXO 1

Critérios e Pesos Avaliação

I- IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: _____

Área/Linha: _____

Professor orientador pretendido: _____

Endereço Eletrônico (e-mail) para comunicação sobre a realização da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica: _____

II- SELEÇÃO – AVALIAÇÃO

1) PONTO 1: Curriculum Vitae (Valor 5)

Grupo		Quantidade	Exclusivo	Peso
A	Produção Técnico-Científica em Área afim (Peso 10)			
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (A₁, A₂)			3,0
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (A ₃ , A ₄ e B ₁)			2,0
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (B ₂ , B ₃ , B ₄)			1,0
	Ministrante de Cursos, Seminários, Palestras (20 horas = 01 ponto; Máximo 10 pontos)			1,2
	Elaboração de capítulo de livro			0,5
	Trabalhos em Congressos e Simpósios (completos e ou expandidos) - Limite de 15 trabalhos			0,5
	Bancas examinadoras			0,4

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

2) PONTO 2: Projeto de Trabalho Científico (VALOR 4) (Pontuar de 00 a 10)

NOTA DO PONTO 2

3) PONTO 3: Histórico Escolar (Média Global) (VALOR 1)

NOTA DO PONTO 3

NOTA FASE 1 (PONTOS 1 + 2 + 3)

4) PONTO 4: Prova acadêmica de defesas do projeto de trabalho científico (dptc)

NOTA GERAL (Nota Fase 1 x 0,6 + DPTC x 0,4)

Santa Maria, ____ / ____ / 2024

COMISSÃO:

NUP: 23081.110287/2024-11

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação
134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
28	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Minuta_ED_FLORESTAL_DOUTORADO_2025.pdf

Assinaturas

11/10/2024 09:24:28

JORGE ANTONIO DE FARIAS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.10.08.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL - CPPGEF



Código Verificador: 4807025

Código CRC: 2c6accca

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

